



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de novembro de 2010

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Fundação Getúlio Vargas, visando à assinatura da "Revista Conjuntura Econômica", conforme proposta comercial apresentada. O valor global da despesa perfaz o montante de R\$ 123,00 (cento e vinte três reais). Processo nº 50500.089717/2010-18

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação direta da empresa BPGR Tecnologia e Informação Ltda., com CNPJ de nº 00885818/0001-39, para fins de acesso aos sistemas que permitem a consulta às informações dos sistemas Doinet Legislação e Coletânea On Line e Baco Busca, publicadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União e nos Diários Oficiais dos 27 Estados do Brasil, bem como o acesso ao banco de dados com informações legislativas Federais, Estaduais e Municipais, com 20 (vinte) pontos de acessos simultâneos, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela ANTT, tanto na Sede como nas Unidades Regionais. O valor global Processo nº 50500.089712/2010-87.

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do disposto no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA. para a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, treinamento e atualização do software "Arches Lib", nos termos e condições constantes no Projeto Básico (fls. 03/08). O valor global da despesa é de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) Processo nº 50500.070361/2010-31.

BERNARDO FIGUEIREDO

DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.599, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Barrattur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 144/10, de 26 de outubro de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.016523/2005-97, resolve:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Barrattur Transportes e Turismo Ltda., pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86 e seu inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c.c. o artigo 78-D da Lei nº 10.233, de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 276, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 011/10, de 29 de outubro de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.031099/2010-69, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Lúcio Meira, BR-393/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de correção do traçado da Curva da Biquinha, no trecho entre o km 243+000m e o km 244+300m.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que dê ciência à Concessionária Rodovia do Aço S/A da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158, de 12 de maio de 2010, Resolução ANTT nº 2.695/08 e no que consta do Processo nº 50500.012942/2010-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS a realizar obras de implantação de Travessia de Rede de Gás Natural no Km 18+180m, Cubatão/SP, na malha concedida à MRS.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em R\$ 8.620,35 (Oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) anuais, por cada

travessia, a título de permissão onerosa pelo uso de parte da faixa de domínio, prevista para vigorar por 17 (dezesete) anos. Os valores serão reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária.

Art. 4º A MRS deverá encaminhar à ANTT cópia do Contrato formalizado com a COMGÁS em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CGC: 06.347.892/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

MÊS: setembro de 2010
Decreto nº 682, de 13-11-1992

Descrição	Valor
Ativo	217.990.370,84
Ativo Circulante	50.987.088,37
Disponibilidades	37.788.918,74
Bens Numerários	1.120,75
Bancos	720.948,66
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	37.066.849,33
Realizável a Curto Prazo	13.198.169,63
Duplicatas e Contas a Receber	2.143.063,12
Adiantamento a Empregados	748.591,33
Almoxarifado	34.296,32
Depósitos Judiciais e Contrat.	34.521,93
Imposto de Renda Antecipado	6.529.694,13
Devedores p/ Convênio	3.708.002,80
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	3.774.907,96
Empréstimos e Adiant. Terceiros	3.245.234,65
Depósitos Judiciais e Contratos	379.896,67
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	163.228.374,51
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	485.733,72
Bens Móveis	678.217,46
Depreciação Acum. Bens Moveis	229.538,65
Bens Imóveis	37.366,32
Depreciação Acum. Bens Imóveis	311,41
Permanente - Investimentos	162.429.136,46
Bens Moveis-Investimentos	13.409.721,66
Deprec.Acumul.B.Move-Investimentos	6.949.544,65
Bens Imóveis-Investimentos	178.255.817,60
Deprec. Acum. Bens Imov-Investimentos	32.724.840,44
Imobilizações em Curso-Investimentos	10.437.982,29
Passivo	217.990.370,84
Passivo Circulante	10.844.811,71
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	10.844.811,71
Contas a Pagar	1.808.908,34
Provisões	2.691.489,54
Obrig. Fiscais e Trabalhista	21.133,46
Cred. P/deposítos Cauccionados	113.351,82
Imp Contrib. Consig.a Recolher	714.755,10
Títulos Adiantamentos a Pagar	4.054.686,36
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Transf. União	1.139.128,75
Credores por Transf. Recursos	107.010,47
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dívidas	133.511,96
Exigível a Longo Prazo	19.195.596,51
Obrig. Venc. Apos Term. Ex. Subseq	3.076.816,88
Encargos Sociais	3.076.816,88
Recursos - Convênio/DNIT	16.118.779,63
CODOMAR/PORTOS - MA	16.118.779,63
Patrimônio Líquido	187.949.962,62
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	334.835,77
Aplic. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Créditos para aumento de Capital	95.825,25
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.177.048,41
Lucro ouPrejuízo Exerc. Anter	1.948.414,79
Resultado do Exercício	2.228.633,62

JORGE LUIZ CAETANO LOPES

Diretor

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III

e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.010776/2010-27, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio na rodovia BR-319/RO, trecho: Div. AM/RO - Entr. BR-364 (Trevo do Roque) (Trecho Urbano), subtrecho: Início Travessia Rio Madeira - Porto Velho (Trecho Urbano), segmento: km 17,67 - km 19,32, extensão: 1,65 km, PNV 319BRO0330, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para implantação da Ponte sobre o Rio Madeira e Acessos, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, com base na Portaria de Delegação nº 609, de 02 de julho de 2004, do Diretor-Geral do DNIT, através da Portaria nº 1.651, de 24 de outubro de 2007, processo nº 50622.000385/2006-60, e de acordo com os desenhos nº PEET-866/10 a PEET- 867/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.308, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10 do Conselho de Administração do DNIT de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.015456/2009-20, resolve:

Art. 1º - Criar o Contorno de Itaperuna na Rede Rodoviária do PNV - Divisão em trechos integrante da BR-356/RJ, conforme aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT por meio do Relato nº. 167/2010, incluído na pauta do dia 04 de novembro de 2010, constante da Ata nº. 44/2010, no trecho abaixo discriminado:

Trecho: 356BRJ9010
Local de Início: Entr. BR-356 (Km 31)
Local de Fim: Entr. BR-356 (Km 39) (Contorno de Itaperuna)

Extensão: 11,0 Km
Superfície: PLA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.833, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000270.2010.01.004/8-401, instaurada com a finalidade de apurar denúncia de: 04.06. Trabalho Voluntário na Administração Pública; 04.08. Programas Governamentais.

Considerando o disposto no art. 2º e § 10 da Resolução 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000270.2010.01.004/8-401, em face de ASSOCIAÇÃO ALERTA VERDE (Av. Marechal Câmara, nº 160, Sala 1.729, Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-080 - CNPJ nº 05.587.162/0001-91) e MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 480, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.210-190 - CNPJ 29.138.278/0001-01). Presidirá o Inquérito, o Procurador do Trabalho CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR, que poderá ser secretariado pelos Servidores Marta da Silva Marques, Técnica, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

Registre-se, autue-se, publique-se, bem como se encaminhe cópia da presente para publicação no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (www.prt1.mpt.gov.br).

CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 1ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Sispro sob o nº 08190.201652/10-72, que tem como interessados o DF-